

PROCESO N.º 11.553.982-5
03/12/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 492/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E A ENTIDADE **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO (HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE)**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PROCESSO nº 11.553.982-5

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO**, portadora da CI nº 3.272.317-9, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Entidade **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO (HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE)**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.591.569/0001-30, com sede à Rua Desembargador Motta, nº 1070, Bairro Água Verde, nesta capital, CEP nº 80.250-060, doravante denominado **CONVENENTE**, tendo como Presidente a Senhora, **ETY DA CONCEIÇÃO GONÇALVES FORTE**, portadora da CI nº 426.012-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 819.422.739-91, neste ato representada pelo Procurador o Senhor **JOSÉ ÁLVARO DA SILVA CARNEIRO**, portador da CI nº 639.052-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 010.153.039-00, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 492/2012, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Terceira (Da Vigência) do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por acordo entre as partes, o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário, fica prorrogado pelo período de **12** (doze) meses, com término em **21/12/2015**.



2º Termo Aditivo Convênio nº 492/2012
SEDS/Pequeno Príncipe

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Aditivo não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Letícia Codagnone Ferreira Raymundo
Curitiba, 17 de Novembro de 2014.
Letícia Codagnone Ferreira Raymundo
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

José Álvaro da Silva Carneiro
José Álvaro da Silva Carneiro
Procurador Legal da Entidade

TESTEMUNHAS:

1. *Juliany Souza dos Santos*
.....
R.G.: 7.761.719-1-PR

2. *Tatiano Amunano Silva*
.....

RG:

Diogo Quadrado Simsema
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 7.788.023-2/PR